



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO n° 803

SS. 17/04/18

APROVADO

Requeiro à Mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Tatuí, **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para que seja informado, por meio de Certidão, acerca do integral cumprimento da Lei Municipal n° 3.785 de 05 de janeiro de 2006, bem como, em caso negativo, informe as razões que motivaram o não cumprimento.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal n° 3.785 de 05 de janeiro de 2006, dispõe sobre procedimentos a serem adotados pela municipalidade no início do ano letivo aos alunos da rede municipal.

Ocorre que, segundo noticiado, a Lei Municipal n° 3.758 não está sendo cumprida e portanto, faz-se necessário o posicionamento oficial da Prefeitura Municipal de Tatuí

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 16 de Abril de 2018


RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Vereador - Líder da Bancada

PSB Tatuí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 16/04/2018	Hora: 12:28
Requerimento N° 803/2018	
Autoria: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO	
Assunto: Requeiro Mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Tatuí, MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO , por meio da Secretaria Municipal de	

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música